



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2021

**PROJETO DE LEI Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar na importância de até R\$700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:**

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>700.000,00</b>
02 06 41	Serviços Urbanos		
348	15.452.0285.2155.0000	Manutenção de Limpeza Pública	700.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.**

**Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.**

Buritizal, 26 de Fevereiro de 2021.

**Daniel Sarreta**  
**Prefeito Municipal**